

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 122012

Código de validação: 79A4D5FA3C

Altera o Provimento nº 11/2012 que dispõe sobre as cartas precatórias deprecadas à Comarca de São Luís e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 30, inciso XLIII, alínea “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 151, de 4 de dezembro de 2012, altera a Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991(Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), extinguindo a 2ª Vara de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de São Luís;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Complementar nº 151, de 4 de dezembro de 2012, transforma a 1ª Vara de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de São Luís na 16ª Vara Cível da mesma Comarca;

CONSIDERANDO o inciso VII acrescentado ao artigo 15 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 151, de 4 de dezembro de 2012, com a seguinte redação: “as cartas deprecadas às comarcas com mais de uma vara serão distribuídas de acordo com as competências de cada unidade jurisdicional, salvo disposição deste Código”;

RESOLVE:

Art. 1º Na Comarca de São Luís, as cartas precatórias recebidas a partir da data da publicação deste provimento serão distribuídas entre todas as varas, de acordo com suas competências.

Art. 2º As cartas precatórias em tramitação na 1ª Vara de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de São Luís permanecerão na referida unidade jurisdicional, para cumprimento, até deliberação posterior da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,
aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/12/2012 10:28 (CLEONES CARVALHO CUNHA)